

LEI N.º 4.799, DE 24/07/2025.

INSTITUI O SISTEMA “A MULHER NA POLÍTICA”, DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o sistema municipal denominado “A Mulher na Política”, com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política, a ser realizada anualmente no dia 10 março.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º O sistema “A Mulher na Política” terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - Conscientização da mulher do Município sobre a importância de sua participação na atividade política;

II - Elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

III - Incentivo as mulheres filiadas à partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivos às demais a filiar-se ao partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

IV - Viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;

V - Incentivo às jovens mulheres entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

Art. 3º Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

